



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 76, de 24 de novembro de 2014.

Estabelece o Cronograma de elaboração dos Planos de Ação 2015 e Relatórios de Atividades 2014 e a apresentação da documentação anual para validação das Inscrições das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios e validação da documentação das unidades governamentais junto ao CMAS.

Alterada pela Resolução CMAS nº 53, de 09 de junho de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem

como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 035, de 13 de setembro de 2010, a qual aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de Cascavel, indicadores sociais e padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 074/2014 do CMAS que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO o ofício nº 1155/2014 recebido da SEASO que solicita apreciação e deliberação da proposta do cronograma de elaboração do Plano de Ação 2015 e Relatório de Atividades 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELECE o Cronograma de elaboração dos Planos de Ação 2015 e Relatórios de Atividades 2014 e a apresentação da documentação anual para validação das Inscrições das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios e validação da documentação das unidades governamentais junto ao CMAS conforme segue:

CRONOGRAMA - PLANO DE AÇÃO 2015 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014 – CMAS	
26/11/2014	Capacitação sobre elaboração do Plano de Ação e Relatório Anual de Atividades
17/12/2014 à 20/02/2015	UNIDADES elaboram, através do IRSAS, os Planos de Ação Anual e Relatórios de Atividades.
23/02/2015 à 27/03/2014	DVSMAS realiza análise e correções dos Planos de Ação Anual e Relatórios de Atividades, através do IRSAS.
30/03/2015 à 10/04/2015	UNIDADES realizam as correções e finalizam, através do IRSAS, os Planos de Ação Anual e Relatórios de Atividades.

13/04/2015 à 29/04/2015	DVSMAS realiza possíveis ajustes nos Planos de Ação Anual e Relatórios de Atividades em conjunto com as UNIDADES .
Até 30/05/2014	UNIDADES protocolam na Secretaria Executiva do CMAS os Planos de Ação Anual e Relatórios de Atividades, juntamente com a documentação referente ao processo de validação de inscrição no CMAS.
Maio/2015	Reunião das Comissões do CMAS para análise da documentação obrigatória para validação das inscrições das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios e validação da documentação das unidades governamentais.
Maio/2015	Reunião Plenária do CMAS para validação das inscrições das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios e validação da documentação das unidades governamentais.
Junho/2015	CMAS encaminha a documentação a SEASO/DVSMAS para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, para entidades não governamentais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de novembro de 2014.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social